

**HOSPITAL MATER DEI S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59  
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,  
CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DO HOSPITAL MATER DEI S.A.**

O HOSPITAL MATER DEI S.A., sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "A", em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Santo Agostinho, CEP 30190-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.676.520/0001-59 ("Companhia"), comunica os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) série, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debenturistas da Segunda Série", "Debêntures da Segunda Série" e "Emissão", respectivamente), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas da Segunda Série ("Agente Fiduciário"), bem como na qualidade de escriturador e agente de liquidação da Emissão, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") e ao mercado em geral que irá realizar, nos termos da Cláusula 5.1.2.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.", celebrado em 07 de julho de 2025, conforme aditado, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série em circulação ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"), com código de ativo MATD23, em 20 de julho de 2026 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série").

As Debêntures da Segunda Série serão resgatadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total por meio do pagamento de parcela do seu Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série; e (ii) dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicáveis (sendo que os itens (i) e (ii) acima representarão o "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total da Segunda Série").

Informamos, ainda, que o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3 ocorrerá por meio dos procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série será realizado por meio do Banco Liquidante.

Os termos utilizados acima com a inicial maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Solicitamos que qualquer manifestação de V. Sas. a respeito do presente Aviso seja enviada para o endereço:

HOSPITAL MATER DEI S.A.  
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Barro Preto  
CEP 30190-081, Belo Horizonte, MG  
At.: Sr. Rafael Cardoso Cordeiro  
Telefone: (31) 3339-9597  
E-mail: ri@materdei.com.br

Belo Horizonte – MG, 06 de julho de 2026.

**Rafael Cardoso Cordeiro**  
Diretor de Relações com Investidores e Finanças